



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.675 - Página(s): 55
Data: 27/11/2024

DECRETO Nº 4.844, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

**APROVA A INSTRUÇÃO
NORMATIVA PMSF/SEFAZ
N.º 005/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VI e XVIII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA PMSF/SEFAZ N.º 005/2024, que dispõe sobre o regramento acerca do procedimento de inscrição em dívida ativa no âmbito do Município de São Fidélis.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 27 de novembro de 2024.


José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal